

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, matrícula 1.714.227-X e EVALDA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.690.074-X, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Riacho Fundo II, em substituição ao servidor ora designado FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 01 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 06 de Junho de 2022.

Art. 2º A Comissão será presidida por ELVIS FRANKS FONTENELE DA COSTA, e em seus impedimentos legais e eventuais, por EVALDA DOS SANTOS LIMA;

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo nº 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014 e alterações, resolve:

Art. 1º Retificar, a ordem de serviço nº 13, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Suspender, o usufruto das férias de WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 17064023, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 05 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Suspender, o usufruto das férias de CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, matrícula 17021448, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Varjão, marcadas para os dias 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, por motivo de necessidade do serviço.

Art. 4º Fica assegurado aos servidores o gozo dos períodos a serem remarcados posteriormente.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março 2017, e o que consta no Processo nº 00307-00000431/2021-82, protocolo SEI 112593012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 1.711.521-3, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1.711.521-3, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON - Ala Laranja - Semienterrado - Brasília, CEP: 70.830-010. Objeto: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de Eficiência de Iluminação Pública na localidade da Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme especificações descritas nos Projeto Básico Elétrico 21GMP314, na Avenida Mangueiral, Setor Habitacional Jardins Mangueiral (SHJM), Região Administrativa do Jardim Botânico, e na Planilha Orçamentária 21GMP314, no valor de R\$ 168.154,68 (cento e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e da Justificativa de Dispensa de Licitação, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.693.208-0, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.689.601-7, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1.700.459-4 para atuar como executor do Contrato 048881 - RA FERC, firmado com esta Administração Regional da Fercal e a Empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, referente a execução do serviço de Expansão/Melhoria com previsão de Instalação de conjuntos de luminária em poste ornamentais, LUMINÁRIA - HID / LED, totalizando 27, conforme especificações no Orçamento 2023GMP0069 e especificações técnicas apresentadas no processo Nº 00367-00000154/2023-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 574, de 09 de dezembro de 2021, que designou as servidoras PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula nº 24.298-5, na qualidade de Executor e BÁRBARA SANTIAGO DE SOUZA, matrícula nº 280.204-X, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44832/2021, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.